

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para realização de Visitas Técnicas acadêmicas dos cursos de graduação das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA/AESGA

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

- Art. 1º Este regulamento estabelece os critérios e procedimentos para realização de Visitas Técnicas acadêmicas, no âmbito dos cursos de graduação e Pós Graduação das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA/AESGA
- Art. 2º Considera-se “Docente Proponente”, todo professor da FACIGA/AESGA, efetivo ou contratado e que se encontre em pleno exercício de seus direitos e obrigações de servidor da IES e que se disponha a realizar uma Visita Técnica.
- Art. 3º Considera-se “Discente Participante”, todo aluno regularmente matriculado no semestre letivo em andamento, em um dos cursos ofertados pela FACIGA/AESGA e adimplente com a instituição.
- Art. 4º Considera-se “Servidor de Apoio” qualquer servidor da FACIGA/AESGA, requisitado para dar suporte à realização de uma Visita Técnica, desde o seu planejamento, até sua operacionalização.
- Art. 5º As disposições contidas neste regulamento são aplicáveis a “Docente Proponentes”, a “Discentes Participantes” e a “Servidores de Apoio” da instituição.
- Art. 6º Caracteriza-se como Visita Técnica, toda atividade realizada por discentes, sob a supervisão de um ou mais Docentes Proponentes e que tenha como finalidade o aperfeiçoamento da prática profissional do discente.
- Art. 7º É condição imprescindível à realização da Visita Técnica, que a atividade desenvolvida esteja intrinsecamente relacionada aos componentes curriculares constantes das matrizes curriculares do respectivo curso.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO

- Art. 8º Todas as Visitas Técnicas deverão ser submetidas à apreciação da coordenação do curso através do respectivo projeto, que após a verificação de sua viabilidade, fará o encaminhamento devido.
- Art. 9º As coordenações de curso deverão enviar à Direção Geral Acadêmica (DGA), até o 15º (décimo quinto dia) do semestre letivo em curso, a programação de Visitas Técnicas a serem realizadas no respectivo semestre.



Art. 10º A Visita Técnica deverá ser objeto do planejamento semestral do Docente Proponente, devendo constar do Plano de Ensino do respectivo componente curricular e submetido à apreciação da coordenação do curso.

§ Único Em casos excepcionais, em que eventualmente surja a necessidade ou oportunidade de realização de uma visita não programada no Plano de Ensino, a mesma deverá ser submetida à apreciação da coordenação do curso, que em seguida a submeterá à aprovação da Direção Geral Acadêmica.

Art. 11º Para efeito de realização da Visita Técnica, o Docente Proponente deverá apresentar o respectivo planejamento, preenchendo o formulário correspondente (Apêndice A), a fim de que possa ser avaliado e possivelmente aprovado.

Art. 12º Toda e qualquer Visita Técnica programada, deverá ser acompanhada em sua integralidade, pelo Docente Proponente responsável por ela.

Art. 13º Só poderão participar das Visitas Técnicas, discentes regularmente matriculados em um dos cursos oferecidos pelas Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA/AESGA

Art. 14º É de responsabilidade única e exclusiva do Docente Proponente, a efetiva realização de todas as etapas da Visita Técnica proposta, desde o planejamento, estruturação e programação das etapas a serem cumpridas (Apêndice D), até a elaboração e entrega do relatório final, devidamente estruturado e documentado, descrevendo as principais atividades desenvolvidas, os discentes envolvidos e o registro fotográfico, a fim de que possa compor o relatório de execução do Projeto Pedagógico do respectivo curso.

Art. 15º As Visitas Técnicas que, por absoluta necessidade, envolvam algum dispêndio financeiro por parte da FACIGA/AESGA, deverão ser programadas até o mês de setembro de cada ano, a fim de que possam ter sua análise financeira realizada e possivelmente inseridas no orçamento do ano consecutivo à programação.

Art. 16º As Visitas Técnicas poderão ser planejadas por um ou mais Docentes Proponentes, devendo neste caso, existir complementaridade e interdisciplinaridade entre os objetivos e componentes curriculares aos quais estejam vinculadas

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 17º As visitas técnicas da FACIGA/AESGA têm os seguintes objetivos:

- I) Proporcionar a integração entre teoria e prática, em função dos conhecimentos auferidos pelos discentes;
- II) Proporcionar ao discente o aprimoramento da sua formação acadêmica, através do contato com a realidade profissional que irá enfrentar;
- III) Proporcionar ao discente um contato mais amplo com o mercado de trabalho que o espera.

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES

Art. 18º As Visitas Técnicas programadas em qualquer dos cursos oferecidos pela FACIGA/AESGA, deverão versar dentro das seguintes modalidades, desde que tenham finalidade acadêmica:

- I) Visitas a feiras, exposições, congressos, seminários e correlatos,
- II) Visitas a instituições e órgãos públicos;
- III) Visitas a instituições privadas e empresas de comércio ou prestação de serviços;
- IV) Visitas a instituições de pesquisa;
- V) Visitas a propriedades rurais;
- VI) Visitas a locais públicos e privados;
- VII) Visitas a organizações não governamentais.
- VIII) Visitas a outras IES

CAPÍTULO V DA TERRITORIALIDADE E TEMPORALIDADE

Art. 19º Quanto aos locais de realização e ao tempo de duração, as visitas técnicas podem ser:

- I) Dentro do próprio município sede da FACIGA/AESGA;
- II) Fora do município sede, sem que envolva pernoite;
- III) Fora do município sede, envolvendo um ou mais pernoites

Art. 20º As visitas técnicas deverão acontecer dentro do semestre letivo em curso.

§ Único Em casos excepcionais poderá a visita extrapolar o período letivo, desde que devidamente justificada e aprovada sua necessidade.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DAS VISITAS TÉCNICAS

Art. 21º São critérios para aprovação de uma Visita Técnica:

- I) Que as Visitas Técnicas conste do Plano de Ensino Semestral do Docente Proponente;
- II) Que as Visitas Técnicas que se enquadrem no CAPÍTULO V – Art. 17º - Incisos I e II deste regulamento, caso envolvam dispêndio financeiro por parte da AESGA, só sejam aprovadas mediante planejamento e aprovação prévia, conforme estabelece o CAPÍTULO II – Art. 14º deste regulamento;
- III) Que haja disponibilidade orçamentária e financeira, quando envolver custos para sua execução;
- IV) Que nos casos em que envolva custos, caso seja aprovada, seja dada prioridade a turmas e/ou discentes que ainda não tenham participado de Visitas Técnicas durante sua formação;
- V) Que tenha seu planejamento aprovado, conforme estabelece o CAPÍTULO II - Art. 10º deste regulamento;

VI) Que nos casos em que seja necessário o afastamento de Docente Proponentes e Discentes Participantes para realização da Visita Técnica, que este não seja superior a cinco dias, contados a partir da saída da instituição

§ Único Em casos excepcionais poderá ser aprovada uma Visita Técnica de duração superior a cinco dias, desde que apresentada explanação de motivos que a justifique

CAPÍTULO VII DOS MEIOS DE LOCOMOÇÃO E HOSPEDAGEM

Art. 22º Para as visitas técnicas que se enquadrem no CAPÍTULO V – Art. 17º - Inciso I deste regulamento, poderão ser utilizados veículos próprios dos Docente Proponentes e/ou Discentes Participantes, ou veículos locados às expensas dos discentes, caso exista concordância expressa da maioria dos interessados em participar

Art. 23º Para as Visitas Técnicas que se enquadrem no CAPÍTULO V – Art. 17º - Incisos II e III deste regulamento, deverá ser utilizado preferencialmente ônibus de turismo, pertencente a empresa devidamente regularizada junto aos órgãos de fiscalização

§ Único As despesas decorrentes da locação de ônibus, bem como dos respectivos seguros de vida dos participantes, deverão correr por conta dos discentes, através de acordo firmado com a maioria dos interessados.

Art. 24º Em caso de locação de ônibus para visitas técnicas a localidades com distâncias superiores a 500km, será exigida a disponibilização de dois motoristas para revezamento.

Art. 25º Os traslados deverão acontecer, preferencialmente, no período compreendido entre as 5:00 e 18:00 horas, exceto nos percursos prolongados, em que haja necessidade de viajar à noite para cumprir o roteiro proposto.

Art. 26º Os meios de hospedagem a serem utilizados deverão fazer parte do planejamento da Visita Técnica e deles terão conhecimento todos os participantes.

Art. 27º As despesas decorrentes da locomoção e hospedagem correrão por conta dos participantes, através do pagamento da taxa de locomoção e hospedagem constante do respectivo planejamento da Visita Técnica.

Art. 28º Para efeito de locomoção e hospedagem, após aprovação da Visita Técnica pelos órgãos competentes, o Docente Proponente deverá entregar à coordenação do respectivo curso, relação contendo nome, RG e CPF de cada Discente Participante, bem como o número da respectiva apólice de seguro, antes da saída do meio de transporte.

§ Único O local de saída e chegada dos participantes deverá ser sempre o campus da FACIGA/AESGA, sito à Av. Caruaru, 508 – São José – Garanhuns – PE.

Art. 29º Só será permitida a participação de discentes através da assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade e Normas Disciplinares para Visitas Técnicas (Apêndice F), cujas cópias deverão ser entregues à coordenação do curso, antes da saída do veículo que irá conduzir os participantes.

Art. 30º Em caso de Visita Técnica a locais que exijam a utilização de EPIs, vestimentas ou condições especiais para visitação, os mesmos deverão ser explicitados no planejamento da Visita Técnica

§ Único Em hipótese alguma será permitida a participação de Docente Proponentes, Discentes Participantes ou Servidor de Apoio, que não atendam ao Caput deste artigo.

Art. 31º As despesas decorrentes dos itens constantes do artigo anterior deste capítulo, correrão por conta dos interessados em participar

CAPÍTULO IX DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE PROPONENTE

Art. 32º Na fase de Planejamento da Visita Técnica:

- I) Entregar à coordenação de curso o respectivo Projeto de Visita Técnica, juntamente com a Apólice do Seguro de vida dos alunos participantes (Apêndice A e B), conforme CAPÍTULO II – Art. 8º deste regulamento.

Art. 33º Após aprovado o Projeto da Visita Técnica:

- I) Apresentar à coordenação, cópias do Termo de Responsabilidade e Normas Disciplinares para Visitas Técnicas (Apêndice F) de todos os participantes, que deverão ser entregues à coordenação antes da partida.
- II) Providenciar Relação Nominal de Participantes (Apêndice C) contendo Nome, RG (com órgão emissor), CPF e número de telefone de todos os participantes, devidamente assinada, que deverá ser entregue à coordenação de curso antes da partida.
- III) Fornecer à coordenação de curso a Programação Detalhada da Visita Técnica (Apêndice D)
- IV) Informar em tempo hábil a todos os interessados, o cancelamento ou adiamento da Visita Técnica, caso haja algum motivo que o justifique.
- V) Realizar outras atividades necessárias à realização da Visita Técnica e não previstas neste regulamento

Art. 34º Durante a realização da Visita Técnica:

- I) Acompanhar os Discentes Participantes em todas as fases da Visita Técnica;

- II) Zelar pelo cumprimento fiel do objetivo da Visita Técnica;
- III) Tomar todos os cuidados para a preservação da integridade física e moral de todos os participantes da Visita Técnica;
- IV) Zelar pelo nome da FACIGA/AESGA como seu representante na Visita Técnica;
- V) Fazer apontamentos a fim de elaborar o Relatório de Visita Técnica (Apêndice E);
- VI) Tomar providências para conter os possíveis casos de conduta indevida por parte de qualquer participante;
- VII) Realizar outras atividades necessárias à realização da Visita Técnica e não previstas neste regulamento.

Art. 35º Depois da realização da Visita Técnica:

- I) Providenciar Relatório da Visita Técnica - Docente (Apêndice E).
- II) Comunicar no Relatório da Visita Técnica, toda e qualquer ocorrência que tenha fugido do planejamento aprovado, sobretudo as ocorrências de desvio de conduta ou outro ato anormal de qualquer dos participantes

CAPÍTULO X DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE PARTICIPANTE

Art. 36º Após aprovado o Projeto da Visita Técnica:

- I) Manifestar formalmente seu interesse em participar da Visita Técnica, através do preenchimento do Termo de Responsabilidade e Normas Disciplinares da Visita Técnica (Apêndice F);
- II) Se for menor de idade, o Termo de Responsabilidade deve ser assinado de forma legível pelo seu responsável.
- III) Tomar conhecimento e aceitar a programação proposta, propondo-se a cumpri-la fielmente;
- IV) Arcar com a contribuição financeira proposta para a visita, a fim de cobrir os custos de locomoção, hospedagem, seguro e outros que

porventura façam parte da programação da Visita Técnica.

Art. 37º Durante a realização da Visita Técnica

- I) Comprometer-se a levar consigo todos os EPI e vestimentas estipuladas para a Visita Técnica;
- II) Manter conduta condizente com o ambiente acadêmico, sobretudo, abstendo-se de se portar de forma indevida no recinto das visitas;
- III) Preservar a moral e os bons costumes;
- IV) Seguir as orientações do Docente Proponente.

Art. 38º Após a realização da Visita Técnica

- I) Elaborar Relatório da Visita Técnica – Discente (Apêndice G) caso seja solicitado pelo(s) Docente(s) Proponente(s)
- II) Em caso de solicitação de relatório, entregar no prazo estabelecido pelo(s) Docente(s) Proponente(s)

CAPÍTULO XI DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR DE APOIO

Art. 39º Após a aprovação do projeto:

- I) Aceitar de forma espontânea a convocação para participar da Visita Técnica
- II) Ser autorizado a participar da Visita Técnica por seu superior imediato, que deverá comunicar ao Departamento de Recursos Humanos
- III) Auxiliar o(s) Docente(s) Proponente(s) nas fases de preparação e realização da Visita Técnica
- IV) Outras atividades que se fizerem necessárias à boa realização da Visita Técnica.

Art. 40º Durante a realização da Visita Técnica

- I) Assessorar o Docente Proponente nas tarefas que se fizerem necessárias ao bom andamento da visita, auxiliando no controle de chegada e saída dos locais constantes da programação estabelecida
- II) Outras atividades que se fizerem necessárias à boa realização da Visita Técnica.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41º Os casos omissos e/ou não previstos neste regulamento, durante a fase de realização do evento, deverão ser decididos pelo(s) Docente(s) Proponente(s) e deverão fazer parte do Relatório da Visita Técnica - Docentes (Apêndice E)



Art. 42º O presente regulamento, depois de lido, discutido, feitas as devidas e necessárias alterações e aprovação pelo CONSEPE, entrará em vigor devendo ser cumprido em qualquer Visita Técnica realizada no âmbito da FACIGA/AESGA, a partir de sua aprovação.

Art. 43º Regulamento aprovado na reunião ordinária do CONSEPE do dia 10 de março de 2022, entra em vigor imediatamente no dia da sua aprovação.

APÊNDICE A- Ficha Proposta de Visita Técnica – DOCENTE (S) PROPONENTE (S).

1 Identificação

Docente(s) Proponente (s)	
Curso	
Disciplina (s)	
Turmas e turno	
Total de discentes	
Propósito da Visita:	() cultural () técnica () científica () extensão : () outras.
Local a ser visitado:	
Endereço do local	
Meio de transporte:	
Data/ Período:	
Horário e local de saída:	
Horário e local de chegada:	
Servidor de Apoio Técnico (nome, matrícula)	

2 Objetivos da visita

Geral:

Específicos:

3 Breve Descrição da Atividade

Garanhuns: ___/___/___ Assinatura do Docente: _____

<p>Parecer da Coordenação do Curso (após parecer encaminhar à DGA) Visita Autorizada: Sim () Não () Data: ___/___/___</p>	<p>Parecer da Diretoria Geral Acadêmica (após parecer devolver a Coordenação do Curso) Visita Autorizada: Sim () Não () Data: ___/___/___</p>
Assinatura e Carimbo	Assinatura e Carimbo

APÊNDICE B- Roteiro Para o Projeto de Visita Técnica – DOCENTE (S) PROPONENTE (S).

1. ESPECIFICAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

1.1 **Curso:**

1.2 **Disciplina(s):**

1.3 **Local da visita:**

1.4 **Docente (s) Responsável (is):**

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

(descrever: natureza da visita orientada, ex.: técnica, acadêmica, científica, tecnológica, desportiva, cultural, outra; disciplinas e docentes envolvidos corresponsáveis e docente coordenador da visita; síntese da estratégia de execução; carga horária em horas/aula que será computada com a realização da visita (sugere-se para um turno o máximo de 4ha e para dois turnos o máximo de 8ha)

3. OBJETIVOS

3.1 **Geral:**

3.2 **Específicos:**

(Os objetivos devem ser expressos de forma clara e direta. Os objetivos específicos devem estar tecnicamente conectados com o objetivo geral)

4. JUSTIFICATIVA

(Demonstrar a relevância da visita para a(s) disciplina(s) e aprendizado dos discentes).

5. METODOLOGIA

Neste item deve-se fazer o detalhamento do trajeto, especificar datas e horários de saída e retorno, programação de toda a viagem e selecionar as principais estratégias para a efetivação e execução da visita, bem como o objeto de avaliação da aprendizagem

6. AVALIAÇÃO (Descrever como os discentes serão avaliados)

A atividade será pontuada em alguma disciplina? Se sim, qual(uais)?

Os discentes deverão apresentar relatório ou outro tipo de atividade antes, durante ou após a viagem? Explique

7. RESULTADOS ESPERADOS

8. ORÇAMENTO/INVESTIMENTO

Cosiderar nesse orçamento: alimentação, hospedagem, incrição/ingressos, transporte, outras

9. REFERÊNCIAS

Geraniums, ____ de _____ de 20__

Nome(s) e assinatura(s) do(s) docente(s) responsável (is)

APÊNDICE C - Relação Nominal dos Participantes – DOCENTE (S) PROPONENTE (S).

Curso: _____ Disciplina: _____

Turma: _____ Turno: _____

Docente (s): _____

Técnico de Apoio: _____

Local da Visita _____

Data da Saída: ___/___/___ Horário: ____ Data do Retorno: ___/___/___ Horário ____

—

	Nome Completo	RG	CPF	TELEFONE
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

APÊNDICE D- Programação Detalhada da Visita Técnica - DOCENTE (S) PROPONENTE (S).

Curso: _____ Disciplina: _____

Turma: _____ Turno: _____

Docente (s): _____

Técnico de Apoio: _____

Local da Visita _____

Data da Saída: ___/___/___ Horário: ____ Data do Retorno: ___/___/___ Horário ____

PROGRAMAÇÃO DETALHADA

Dia	Turno	Horário	Detalhamento
	Manha -		
	Tarde -		
	Noite -		

Dia	Turno	Horário	Detalhamento
	Manha -		
	Tarde -		
	Noite -		

Dia	Turno	Horário	Detalhamento
	Manha -		
	Tarde -		
	Noite -		

Dia	Turno	Horário	Detalhamento
	Manha -		
	Tarde -		
	Noite -		

Geraniums, ____ de _____ de 20__

Nome(s) e assinatura(s) do(s) docente(s) responsável (is)

APÊNDICE E - Relatório de Visita Técnica – DOCENTE (S) PROPONENTE (S).

Docente Responsável pela visita: _____

Docentes Participantes: _____

Curso(s): _____

Local visitado: _____

Município: _____ Estado: _____ UF: _____

Total de Discentes Participantes: _____

Período da visita: ____:____ de __/__/____ à ____:____ de __/__/____

RESPONDA AS QUESTÕES

1 Os objetivos programados para a visita técnica foram alcançados? () sim () Não Caso não tenham sido alcançados, relacionar os motivos.

2 Os discentes demonstraram interesse pela visita? De qual(is) maneira(s) o interesse foi demonstrado?

3 A forma com que o local visitado recebeu os discentes contribuiu para que a visita atingisse os objetivos?

4 Quais os fatores organizacionais e/ou técnicos, observados na visita, serão de importância para o aprendizado dos discentes?

5 Relate todos os problemas ocorridos durante a realização da Visita Técnica.

6 Dê sugestões para melhoria do processo “Visita Técnica”.

AVALIAÇÃO DA VISITA: () Excelente () Boa () Regular () Ruim e Desaconselhada

Obs. Anexar fotografias e demais documentos comprobatórios.

Garanhuns, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Docente responsável pela visita técnica

APÊNDICE F – Termo de Responsabilidade de – DISCENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE E NORMAS DISCIPLINARES PARA VISITAS TÉCNICAS

As Visitas Técnicas são atividades pedagógicas com vistas a promover o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Promovem a integração entre a teoria e prática no que se refere aos conhecimentos adquiridos pelos discentes na FACIGA/AESGA.

O cumprimento das normas abaixo estipuladas visam resguardar a integridade física do discente, manter a ordem e resguardar o patrimônio empenhado para realização das viagens e será observado com rigor pelos docentes responsáveis em todos os momentos da viagem.

NORMAS: 01. Devem ser respeitadas as normas estipuladas pelas empresas de transporte e dos locais visitados; 02. Os horários estipulados de início e término das atividades deverão ser respeitados com rigor, inclusive os horários de saída e retorno do ônibus. Os discentes que não estiverem no local na data e horários previamente combinados estarão sujeitos à perda do transporte e do valor pago antecipadamente, ficando a critério do docente responsável qualquer tipo de decisão; 03. O discente deverá comparecer a todas as atividades no horário pré-determinado. Se alguma doença ou motivo de força maior impedi-lo de participar, deverá comunicar-se com o docente responsável o mais breve possível; 04. O discente deverá permanecer junto ao grupo durante a viagem, sendo vedado seu afastamento para realizar atividades particulares sem expressa autorização. 05. Não portar ou fazer uso de bebidas alcoólicas, entorpecentes ou quaisquer substâncias nocivas à saúde durante a visita; 06. Estar adequadamente trajado durante as atividades letivas da visita técnica e/ou viagem de estudos. 07. Deverá zelar pela imagem da FACIGA/AESGA durante a visita, buscando inclusive focar no caráter técnico e didático da atividade na divulgação de imagens e vídeos em redes sociais. 08. O discente será responsável pela reposição ou pagamento de qualquer objeto quebrado, danificado, ou desaparecido do ônibus, estabelecimento hoteleiro ou local visitado; 09. O discente deverá: portar documento em todas as viagens; zelar pela conservação e limpeza do meio de transporte e pela tranquilidade do motorista e/ou servidores envolvidos; 10. Zelar pelo bom relacionamento e integridade física de todos os envolvidos na visita técnica;

Informações da visita técnica a ser realizada:

Saída: ___/___/___ às ___h___min Retorno:___/___/___ às ___h___min
Destino(s):_____

Declaro ter ciência e concordo com todas as normas estabelecidas:

Nome: _____
Curso: _____ RG: _____
CPF: _____ Telefone: _____

Garanhuns, ___ de _____ de 20___

Assinatura do discente ou responsável legal

APÊNDICE G- Roteiro Para o Relatório de Visita Técnica – DISCENTE

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS (Capa, folha de rosto).

SUMÁRIO.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS (Objetivo geral e específicos, justificativa, problema e hipótese).

DESCRIÇÃO DOS ASPECTOS OBSERVADOS.

EMBASAMENTO TEÓRICO (Relação dos conteúdos teóricos da disciplina observados ou exemplificados durante a visita, definição dos termos, usando as normas de citação).

METODOLOGIA (Métodos de abordagem, método de procedimento, técnicas, delimitação do universo, tipo de amostragem).

APRECIÇÃO DOS DADOS E ANÁLISE. INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS.
(Descrever os principais resultados da visita)

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

REFERÊNCIAS (dentro das normas da AESGA)

APÊNDICES E ANEXOS (fotografias, vídeos, demais registros)